

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº0146/2018 - Data: de 19
de dezembro de 2018.**

LEI COMPLEMENTAR N.º 177/2018.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: “Revoga legislações municipais, conforme específica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada a Tabela III – Taxa de Combate a Incêndios, do Anexo III da Lei Municipal n.º 195, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica integralmente revogada a Lei Municipal n. 207, de 22 de novembro de 1999, e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2018.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal